

# NORTEA

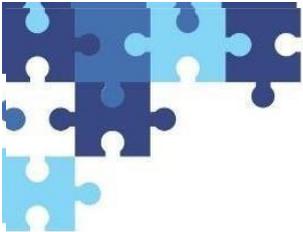
FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DA INCLUSÃO PARA A INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUTISMO NO MUNDO DO TRABALHO

**Editais de Abertura N° 01/2025  
03 de Fevereiro de 2025**



SECRETARIA DE  
SAÚDE PÚBLICA





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DO NORTEA**

A Secretária, Ivete Gadelha Vaz da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e o Diretor-Superintendente Rubens Magno do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as inscrições para o Curso de Capacitação do NORTEA – PARÁ: Formação de Multiplicadores da Inclusão para a inserção de Jovens e Adultos com Transtorno do Espectro Autista no mundo do trabalho, que estarão abertas no período de **03 a 13 de Fevereiro**, com carga horária de 140 horas.

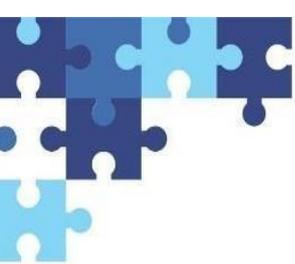
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de seleção de cursistas para ingresso no curso de Capacitação do NORTEA, será regido pelas disposições deste Edital. A seleção será realizada exclusivamente por ordem cronológica de inscrição, desde que os candidatos atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Item 3 deste edital.
- 1.2 As vagas serão preenchidas até o limite total disponível, 400 vagas, conforme a ordem cronológica das inscrições e sua distribuição pelas turmas-polo de ensino, estabelecidos no Item 5 deste edital.
- 1.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.
- 1.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

**2. DO CURSO**

- 2.1 O curso será realizado no formato Ensino à Distância (EaD), com aulas síncronas e assíncronas, isto é, com interações ao vivo e também em momentos gravados, tendo a obrigatoriedade de acompanhamento com câmeras abertas para garantir a aprendizagem e possibilitar uma maior interação, além de tornar o processo de ensino mais humanizado. O Curso de Capacitação do NORTEA será composto de 06 Módulos.
- 2.2- O curso possui carga horária total de 140 (cento e quarenta) horas, sendo divididas em 06 Módulos, com os Módulos 01-05 acontecendo durante um mês e o Módulo 06 tendo duração de dois meses.
  - 2.2.1 Módulo 1 - Pessoa com Autismo e mercado de trabalho: desafios e possibilidades na atualidade (20 horas);
  - 2.2.2 Módulo 2 - Educação financeira: como planejar o futuro sendo pessoa com autismo ou seu responsável? (20 horas)
  - 2.2.3 Módulo 3 - Empreendedorismo inclusivo e aspectos da sociobioeconomia (20 horas);
  - 2.2.4 Módulo 4 - Marketing digital, acessibilidade e inclusão nas redes sociais (20 horas);
  - 2.2.5 Módulo 5 - Planejamento e gerenciamento de processos inclusivos na empresa (20 horas);
  - 2.2.6 Módulo 6 - Tirando do papel: boas práticas na efetivação do empreendedorismo inclusivo (40 horas).





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

2.3 O curso terá inicialmente 08 (oito) turmas com 50 (cinquenta) cursistas.

2.4 Os Módulos 01-05 seguirão o mesmo formato: 04 horas de aulas assíncrona, 02 horas de aula síncrona (combinado previamente com as turmas); 04 horas para realização de 02 (duas) verificações de aprendizagem; 10 horas com materiais complementares (livros, apostilas, filmes, entre outros).

2.5 O Módulo 06 consistirá em orientação e execução de projetos práticos voltados para boas práticas na efetivação do empreendedorismo inclusivo.

2.6 Para conclusão em todos os módulos será necessário realizar as todas as verificações de aprendizagem com nota de no mínimo 60% (sessenta por cento).

2.7 A critério da Coordenação Pedagógica do Curso poderão ser realizadas mudanças e ajustes de conteúdo e carga horária na distribuição dos módulos, mantido o objetivo geral do curso e sua carga horária total.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO**

3.1 Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Ter o ensino médio completo;

3.4 Ser jovem e/ou adultos com autismo, familiar de pessoa com autismo, ou ainda técnicos e profissionais de recursos humanos (professores, gestores, e demais partes interessadas) que atuem em projetos/ações voltadas para inclusão de pessoas com autismo.

3.5 Dispor de aparelho (celular, computador e/ou notebook) com internet para assistir as aulas assíncronas e síncronas.

3.6 Ter como residência permanente um dos locais polo (ver Item 05).

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para cada turma;

4.2 Serão 08 (oito) turmas-polo nas cidades: Altamira, Belém, Bragança, Breves, Capanema, Marabá, Santarém e Tucuruí.

4.3 Os cursistas serão selecionados por ordem cronológica de inscrição.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições são gratuitas;

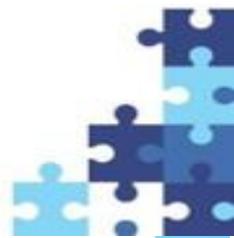
5.2 O Edital e link para inscrição estará disponível no portal da SESPA > aba CEPA > MENU NORTEA: <http://www.saude.pa.gov.br/a-secretaria/autismo/nortea/>

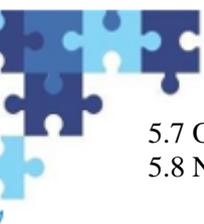
5.3 Serão aceitas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições respeitando os critérios dos Itens 3 e 4 deste edital para cada turma-polo;

5.4 Os contemplados receberão a confirmação da inscrição via e-mail da Secretaria Pedagógica do projeto NORTEA: [norteasecretaria2025@gmail.com](mailto:norteasecretaria2025@gmail.com)

5.5 As inscrições deverão ser realizadas via google forms pelo link : <https://forms.gle/isarYXj6rj4K6j2t6>

5.6 O período das inscrições ocorrerá a partir de 12:00h do dia 03 de fevereiro até as 17:00h do dia 13 de fevereiro de 2025;





5.7 O preenchimento do link da inscrição será de responsabilidade do cursista;

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.8.1 Cópia do RG ou CNH em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;

5.8.2 Cópia do CPF em formato de PDF no tamanho de no max 10MB;

5.8.3 Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida (Ensino Médio ou de escolaridade superior), emitido por instituição formadora devidamente reconhecida pelo MEC em formato de PDF no tamanho de no max 10MB.

5.8.4 Comprovante de Residência

5.8.5 Para pessoas com autismo e seus familiares: deverá ser apresentada cópia da Carteira de Identificação de Pessoa com Autismo (CIPTA) ou cópia do laudo de TEA seu ou do seu familiar.

5.8.6 Para os profissionais: deverá ser apresentada uma declaração emitida por instituição ou entidade (pública ou privada) que ateste a atuação profissional no campo do autismo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A contemplação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital;

6.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso tiver usado documentos e/ou informações falsas;

6.3 Não será recebido inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.4 Para certificação ao final do curso será necessário nota acima de 60% (sessenta por cento) em todas as verificações de aprendizagem.

6.5 Não haverá certificação fracionada dos módulos ou de carga horária, apenas na sua totalidade.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso.

Belém, 03 de Fevereiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA